



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 23/2025 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)

Referência: Análise de Impacto Regulatório da Portaria CRMV/PE nº 73/2025, nos termos do Decreto Federal nº 10.411/2020.

Objeto: Portaria CRMV/PE nº 73/2025, que nomeia membros da Comissão de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV/PE).

Introdução:

Este Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) tem como objetivo avaliar os possíveis efeitos da Portaria CRMV/PE nº 73/2025, que institui a Comissão de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV/PE). A análise é conduzida em conformidade com o Decreto Federal nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que estabelece as diretrizes para a elaboração de AIR no âmbito do Poder Executivo Federal. A presente análise busca identificar e quantificar os benefícios e custos decorrentes da implementação da Portaria, bem como avaliar suas possíveis alternativas e impactos sobre os agentes regulados e a sociedade em geral.

Contexto e Justificativa:

A promulgação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) representou um marco regulatório no Brasil, estabelecendo um conjunto de regras e princípios para o tratamento de dados pessoais, tanto no setor público quanto no privado. A LGPD visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de promover o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

O CRMV/PE, como autarquia responsável pela fiscalização e regulamentação do exercício da Medicina Veterinária no Estado de Pernambuco, lida com dados pessoais de profissionais, empresas e usuários de seus serviços. Nesse contexto, a necessidade de adequação à LGPD se impõe como um imperativo legal e ético, visando garantir a segurança e a privacidade dos dados sob sua custódia.

A Portaria CRMV/PE nº 73/2025 surge, portanto, como um instrumento para operacionalizar a LGPD no âmbito do Conselho, designando uma comissão responsável por conduzir o processo de adequação e implementação das medidas de proteção de dados. A criação dessa comissão se justifica pela complexidade da LGPD e pela necessidade de expertise para garantir o cumprimento efetivo de suas disposições, minimizando riscos de sanções e danos à imagem do Conselho.

Impactos Esperados:

A implementação da Portaria CRMV/PE nº 73/2025 deverá gerar os seguintes impactos:

1. Melhoria na Proteção de Dados: A criação da Comissão LGPD fortalecerá a proteção dos dados pessoais sob a responsabilidade do CRMV/PE, reduzindo o risco de incidentes de segurança e o vazamento de informações sensíveis.
2. Aumento da Conformidade Legal: A Portaria auxiliará o CRMV/PE a cumprir as exigências da LGPD, evitando sanções e litígios decorrentes do descumprimento da legislação.
3. Fortalecimento da Confiança: A demonstração de compromisso com a proteção de dados fortalecerá a confiança dos profissionais, empresas e usuários nos serviços prestados pelo CRMV/PE.
4. Otimização dos Processos Internos: A Comissão poderá identificar oportunidades de melhoria nos processos internos do CRMV/PE, tornando-os mais eficientes e seguros em relação ao tratamento de dados.
5. Transparência e Responsabilização: As ações da Comissão LGPD promoverão a transparência e a responsabilização do CRMV/PE em relação ao tratamento de dados pessoais, demonstrando seu compromisso com a proteção dos direitos dos titulares dos dados.

Conclusão:

Em face do exposto, conclui-se que a Portaria CRMV/PE nº 73/2025 é necessária para o cumprimento da LGPD e para o fortalecimento da proteção de dados pessoais no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco. Os impactos esperados são positivos e contribuem para aprimorar a segurança, a conformidade legal, a confiança, a eficiência e a transparência do CRMV/PE.

Recomenda-se, contudo, que o CRMV/PE:

1. Elabore um plano de trabalho detalhado: Defina as atribuições específicas da Comissão, os prazos para implementação das medidas de adequação à LGPD e os indicadores de desempenho a serem monitorados (Atualizar a Portaria CRMV-PE nº 013/2021, que instituiu a Comissão de LGPD no CRMV-PE).
2. Promova a capacitação dos membros da Comissão: Ofereça treinamento especializado aos membros da Comissão em temas relacionados à LGPD, segurança da informação e proteção de dados pessoais.
3. Divulgue amplamente a Portaria: Informe aos profissionais da Medicina Veterinária e à sociedade sobre a criação da Comissão e seus objetivos, reforçando o compromisso do CRMV/PE com a proteção de dados pessoais.
4. Garanta a independência da Comissão: Assegure que a Comissão tenha autonomia para atuar e que suas recomendações sejam devidamente consideradas nas decisões do CRMV/PE.

Recife, 31 de julho de 2025.

Rodrigo César de Oliveira Torres

Controlador Interno

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo César de Oliveira Torres**, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE, em 31/07/2025 09:58:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483367

Código de Autenticação: c1ec894f89



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030